



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA



Boletim Semanal DERA

Nº 48, 17 de Abril de 2015



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Sumário

1. GABINETE	3
1.1. CABEÇALHO	3
1.2. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO	3
2. NÚCLEO PEDAGÓGICO	4
2.1.1. COMUNICADO CONJUNTO CIMA-CGEB DE 9 DE ABRIL DE 2015	4
2.1.2. FESTIVAL DO MINUTO – MOSTRA MELHORES MINUTOS 2014	6
2.1.3. CURSO - INSCRIÇÕES PARA A OBMEP 2015.....	6
2.1.4. CURSO DE ESPANHOL ONLINE.....	7
3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIEGRE.....	8
3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM.....	8
3.1.1. COMUNICADO 27/2015 – CONCLUSÃO DA DIGITAÇÃO DAS MATRÍCULAS 2015.....	8
3.1.2. COMUNICADO 28/2015 - RECLASSIFICAÇÃO.....	8
3.1.3. COMUNICADO SED – NOTAS E FREQUÊNCIAS - 1º BIMESTRE	9
3.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA – NIT	10
3.2.1. COMUNICADO SE DE 11 DE JULHO DE 2014	10
4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH.....	13
4.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH	13
4.1.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS (CRH)	14
4.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NAP	14
4.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP	16
4.3.1. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS	18
4.3.2. POSSE E EXERCÍCIO	19
4.3.3. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	21
4.3.4. LICENÇA PRÊMIO	23
4.3.5. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:	24
4.3.6. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTATUAIS (CATEGORIA “O”)	24
4.3.7. BOLETIM DE OCORRÊNCIA	24
4.3.8. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.	24
4.4. TELEFONES DE CONTATO - NFP	25

1. GABINETE

1.1. CABEÇALHO

Encaminhamos novamente o modelo de cabeçalho que as escolas devem utilizar para toda e qualquer documentação expedido pela escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara – SP

E.E.:
Endereço:
Município:

1.2. SITE DA DIRETORIA DE ENSINO

Acessem o site da Diretoria de Ensino Região de Araraquara:
<http://deararaquara.edunet.sp.gov.br>

DIRETORIA DE ENSINO RE

deararaquara.edunet.sp.gov.br

Aplicativos: NV KeepMid: Download ... DIRETORIA DE ENSI... Fundação para o De... imprensa oficial: Secretaria da Educac... Ministério do Educa... Instituto EILE Entre em Office 365

Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino - Região de Araraquara

ATRIBUIÇÃO DE AULAS LEGISLAÇÃO NÚCLEO PEDAGÓGICO ESCOLAS PRINCIPAIS SETORES TUTORIAIS

ACOLHIMENTO ESCOLAR

MERENDA ESCOLAR

ATRIBUIÇÃO DE AULAS 2015

Consumo de água

ATENÇÃO PROFESSORES QUE SE INSCREVERAM NO CADASTRO EMERGENCIAL:

PEB I – Classe:
PEB I – Aulas:
Intelector de livros.
Informamos novos prazos para a divulgação da classificação:
Classificação Parcial – 02/03/2015;
Recurso – 02/03/2015 e 03/03/2015;
Classificação final – 04/03/2015.

ATENÇÃO PROFESSOR INGRESSANTE

ASSIM QUE FOR PUBLICADO O RESULTADO FAVORÁVEL DE SUA PERÍCIA MÉDICA, VOCÊ JÁ PODERÁ DIRIGIR-SE À ESCOLA DE SUA ESCOLHA COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DO CONCURSO PARA TOMAR POSSE E ENTRAR EM EXERCÍCIO.

NOTÍCIAS

acesca escola ENTRE

EDITAIS E CLASSIFICAÇÕES

deararaquara.edunet.sp.gov.br/ESCOLAS/index.htm

2. NÚCLEO PEDAGÓGICO

2.1.1. COMUNICADO CONJUNTO CIMA-CGEB DE 9 DE ABRIL DE 2015

Os Coordenadores das Coordenadorias de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA e da Gestão da Educação Básica – CGEB, à vista da importância que os resultados da participação de todos os alunos matriculados no 2º ano das escolas estaduais, **na primeira etapa da Avaliação da Alfabetização Infantil – Provinha Brasil - 2015**, representa, no rol dos diagnósticos realizados pelos docentes, como subsídio para planejamentos de intervenções profícuas e imediatas, comunicam as autoridades educacionais os informes e procedimentos que estarão disciplinando, neste primeiro semestre, a aplicação da Provinha de Língua Portuguesa e Matemática.

1 – Da natureza e aplicação da Provinha Brasil - 2015

a) a **Provinha Brasil-2015** é uma avaliação diagnóstica do nível de alfabetização dos estudantes matriculados no segundo ano do Ensino Fundamental que, desde 2013, passou a compor o Eixo “Avaliação” do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). Aplicada em duas etapas, uma no início e outra no final do ano letivo, essa avaliação oferece informações sobre os conhecimentos agregados pelos estudantes ao longo do ano letivo, no que diz respeito às habilidades de leitura e matemática.

b) para aplicação das provas de 2015, cada unidade escolar receberá um **Kit da Provinha Brasil** contendo: Guia de aplicação; Guia de correção e interpretação de resultados; Caderno de aluno e Reflexões sobre a prática. Todos os documentos do *kit* apresentam uma orientação para a avaliação de Língua Portuguesa e outra para a de Matemática. Para maiores informações acesse o Portal do Inep <http://portal.inep.gov.br/web/provinha-brasil/provinha-brasil>

2 – Das datas e procedimentos da aplicação da PROVINHA BRASIL

a) **14 ou 15 de abril: dias previstos de Aplicação da Provinha Brasil de Língua Portuguesa e Matemática**

Cada unidade escolar deverá organizar o horário para a aplicação das **duas** provas, destinando 2 horas para cada avaliação (Língua Portuguesa e Matemática), e com previsão de intervalo para lanche, entre as mesmas. Cabe ressaltar a importância de se garantir, na organização do horário, as duas horas de duração para cada avaliação,

respeitando os ritmos dos alunos e as especificidades de horário de entrada e saída de cada turno das unidades escolares.

b) Tabela explicativa, com *sugestão* de organização dos horários:

PERÍODO DA MANHÃ		PERÍODO DA TARDE	
7:00 – 7:15h	Entrada e preparação dos alunos	13:00 – 13:15h	Entrada e preparação dos alunos
7:15 – 9:15h	Aplicação da avaliação de Língua Portuguesa	13:15 – 15:15h	Aplicação da avaliação de Língua Portuguesa
9:15 – 9:30h	Intervalo com lanche	15:15 – 15:30h	Intervalo com lanche
9:30 – 11:30h	Aplicação da avaliação de Matemática	15:30 – 17:30h	Aplicação da avaliação de Matemática

c) Cabe à unidade escolar organizar a escala de aplicação, que poderá, a título de sugestão, ser conduzido pelo próprio professor da turma, ----com o objetivo de monitorar e avaliar a aprendizagem de cada aluno ou turma----, ou pelo conjunto dos professores, juntamente com os coordenadores pedagógicos.

3 – Da correção e devolutiva

Cada unidade escolar deverá organizar, durante os horários de ATPC, grupos colaborativos para a correção das provas e avaliação dos resultados dos alunos. A correção deverá seguir os critérios estabelecidos pelo “**Guia de correção e interpretação de resultados - 2015**” que compõe o *kit* da Provinha Brasil.

Os resultados devem ser compilados na UE e, posteriormente, enviados à Diretoria de Ensino.

4 – Da distribuição do material às Diretorias de Ensino

Em caso de dúvidas quanto ao recebimento ou falta de material, enviar e-mail para provinha.brasil@inep.gov.br e/ou dias@inep.gov.br.

2.1.2. FESTIVAL DO MINUTO – MOSTRA MELHORES MINUTOS 2014

O Festival do Minuto realiza, todos os anos, uma Rede de Exibição Offline, disponibilizando gratuitamente uma mostra com os Melhores Minutos do ano anterior para exibição em Instituições Culturais de todo o Brasil. Além dos Melhores Minutos, será disponibilizada também a mostra ÁGUA, uma parceria entre o Festival do Minuto e o Museu da Pessoa. A mostra é uma Ode à Água e traz vídeos de caráter sentimental e experimental. Cada mostra tem aproximadamente 50 minutos de duração.

Neste ano, a Rede de Exibição Offline acontecerá na semana de 16 a 24 de Maio e, tendo em vista a tradição de muitos alunos e professores participarem do Festival, disponibilizamos as informações a seguir, para facilitar o acesso das escolas da rede pública estadual.

As inscrições são gratuitas e as sessões podem ser feitas em qualquer tipo de espaço: grande, pequeno, fechado ou aberto. O exibidor precisa ter sistema de projeção com áudio e a única condição é que o evento seja inteiramente gratuito, sem cobrança de ingressos ou outras taxas. Tudo é feito online, por meio do link para inscrição! Os inscritos recebem por e-mail instruções e um kit divulgação com cartaz (versão eletrônica e versão para impressão), release, imagens dos vídeos e logos do Minuto.

2.1.3. REMANEJAMENTO DE LIVROS DIDATICOS

Solicitamos a colaboração no preenchimento das planilhas disponíveis nos links abaixo, com a finalidade de realizar o remanejamento de livros didáticos na Diretoria de Ensino de Araraquara.

Anos Iniciais

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1XAZDAMiRP7XCWxLU8mAQgPt68BfxHJdNYMNn5G8V5nE/edit#gid=0>

Anos Finais

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1dEW_0a_Eghq412ysKfw5G29116gyeIeYvETSezXNYt0/edit#gid=0

Ensino Médio

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-wYkB8Qz1-RL4PsRhFwXbwZXPw6xxykgCWg-OjO-AJg/edit#gid=0>

OBS: A escola que não possuir livros didáticos excedentes também deverá preencher a planilha.

Tal procedimento permitirá facilitar o remanejamento e o atendimento às unidades escolares. Em caso de dúvida favor entrar em contato com a PCNP Luciane no Núcleo Pedagógico, fones (16) 3301.1084/3301.1097.

2.1.4. CURSO DE ESPANHOL ONLINE

Oferecido em parceria com a Universia Brasil, o objetivo do curso é estimular a capacidade de comunicação escrita e oral dos alunos, fornecendo uma qualificação que os prepare para novos desafios.

Com duração de 60 horas, o curso é composto por seis módulos de dez horas cada. Cada novo módulo será disponibilizado assim que o aluno obtiver 80% de acerto na avaliação do módulo anterior.

A INSCRIÇÃO DEVE SER FEITA ATÉ 26/04 NO LINK:

<http://evesp.edunet.sp.gov.br/EspanholOnline/inscricao/default.aspx>

Os dados de acesso serão:

Nome de usuário: RA com 12 dígitos (ex: 000123456789)

Senha inicial: Espanhol@123

Lembramos que o período de 6 (seis) meses para a realização do curso, passam a contar do dia 04 de maio/2015.

Caso o aluno tenha alguma dificuldade de acesso ou navegação no curso, solicitamos que entre em contato com o suporte técnico através do e-mail abaixo:

suporte.cursos@aprendizagemvirtual.universia.com.br



3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIEGRE

3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM

3.1.1. COMUNICADO 27/2015 – CONCLUSÃO DA DIGITAÇÃO DAS MATRÍCULAS 2015

Em razão das conferências necessárias a serem realizadas na base de dados de matrículas que migrará para o Educacenso INEP/MEC informamos que o prazo para todas as escolas do sistema de ensino paulista concluírem a digitação da matrícula 2015 será **15/05/2015**.

3.1.2. COMUNICADO 28/2015 - RECLASSIFICAÇÃO

Informamos que o prazo, para a Escola/Diretoria de Ensino registrar a reclassificação no Sistema de Cadastro de Alunos por meio da opção 10.4.1 - INCLUSAO DA RECLASSIFICACAO DO ALUNO - POR R.A. é **30/04/2015**. Após essa data o Sistema estará indisponível para essa operação.

Informamos também que o prazo para envio da solicitação de reclassificação dos casos não disponíveis para a Escola/Diretoria de Ensino no Sistema é **15/05/2015**. Esclarecemos que as solicitações incompletas ou recebidas após essa data **não** serão registradas no Sistema de Cadastro de Alunos.

Resumo:

Situação	Procedimento	Prazo																																										
<p>Reclassificação disponível para a Escola/Diretoria de Ensino - casos comuns de avanço de apenas 1 série/ano</p>	<p>Registrar a reclassificação no Sistema de Cadastro de Alunos por meio da opção 10.4.1</p>	 <p>2015 Abril </p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dom</th> <th>Seg</th> <th>Ter</th> <th>Qua</th> <th>Qui</th> <th>Sex</th> <th>Sab</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>6</td> <td>7</td> <td>8</td> <td>9</td> <td>10</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>13</td> <td>14</td> <td>15</td> <td>16</td> <td>17</td> <td>18</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>20</td> <td>21</td> <td>22</td> <td>23</td> <td>24</td> <td>25</td> </tr> <tr> <td>26</td> <td>27</td> <td>28</td> <td>29</td> <td>30</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
Dom	Seg		Ter	Qua	Qui	Sex	Sab																																					
			1	2	3	4																																						
5	6	7	8	9	10	11																																						
12	13	14	15	16	17	18																																						
19	20	21	22	23	24	25																																						
26	27	28	29	30																																								
<p>Reclassificação não disponível para a escola / Diretoria de Ensino</p> <p>a) reclassificação cujo avanço do aluno é para mais de uma série/ano;</p> <p>b) reclassificação de série/ano do ensino fundamental para série do ensino médio</p> <p>c) outros casos</p>	<p>A solicitação deve ser encaminhada, por e-mail à CIMA /DEINF/ técnico responsável pelo atendimento da Diretoria de Ensino acompanhada dos seguintes documentos scaneados:</p> <ol style="list-style-type: none"> solicitação da escola para a reclassificação do aluno com informações sobre número da classe, número da chamada da nova classe e data da reclassificação, parecer favorável da supervisão de ensino, e de acordo do Dirigente Regional 																																											

3.1.3. COMUNICADO SED – NOTAS E FREQUÊNCIAS - 1º BIMESTRE

Tendo em vista a conclusão do 1º bimestre, deste ano letivo e seu registro na Secretaria Escolar Digital – SED.

Informamos, que o lançamento de notas e frequência do fechamento, referente ao 1º bimestre, estará disponível na Secretaria Escolar Digital no período de **17/04/2015**

à 22/05/2015, após esse período o sistema permanecerá aberto apenas para o GOE/AOE.

O fechamento do Ciclo I encontra-se em processo de ajuste, sendo assim, as escolas deverão aguardar as instruções, que serão encaminhadas em momento oportuno.

Referente ao calendário, todos os sábados e feriados foram cadastrados como opcionais para atender as especificidades das escolas, desde que estejam de acordo com o disposto na Resolução SE 72/2014 e Resolução 21/2015.

3.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA – NIT

3.2.1. COMUNICADO SE DE 11 DE JULHO DE 2014

COMUNICADO SE DE 11 DE JULHO DE 2014

Utilização de recursos para impressão, cópia e digitalização, nas diretorias de ensino e unidades escolares

O Secretário da Educação considerando:

- a necessidade de implementar procedimentos nas Diretorias de Ensino e unidades escolares que visem ao uso racional de recursos relacionados a impressão, cópia e digitalização de documentos, bem como a materiais administrativos e didáticos;

- a importância de se garantir a distribuição dos recursos disponíveis entre todos os usuários;

- a necessidade de gerenciar de forma adequada os contratos de *Outsourcing* de Impressão e de Rede de Suprimentos de todas as unidades, otimizando recursos, prazos e procedimentos, para melhor atender às necessidades de escolas e órgãos regionais;

- o objetivo de agilizar fluxos e garantir progressivas melhorias nas condições de trabalho das equipes envolvidas;

- a necessidade de integrar as ações das Coordenadorias de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA, de Infraestrutura de Serviços Escolares - CISE e da Diretoria de Tecnologia da Informação da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – DTI/FDE, para melhor atendimento às demandas das escolas,

Comunica:

1. IMPRESSÃO POR MEIO DE CONTRATO DE OUTSOURCING

O contrato de outsourcing de impressão, em vigor, tem por objetivo o atendimento das escolas estaduais e DEs no fornecimento de máquinas, produtos e serviços para realização de impressões, cópias e digitalizações necessárias aos trabalhos administrativos e pedagógicos das unidades, sendo que, para que o atendimento seja realizado nos moldes estabelecidos em contrato, todos os usuários deverão observar as seguintes normas:

1.1. - todas as impressoras deverão estar instaladas em rede, permitindo a bilhetagem de cada máquina, e as impressoras fora de rede sem justificativa pertinente, por mais de 30 dias, serão retiradas da unidade pela contratada;

1.2 - todas as impressoras conectadas em rede estarão registrando o número de cópias mensais utilizadas – bilhetagem, o que permite registrar e avaliar, em tempo real, o gasto efetivo de papel e toner de cada máquina, de acordo com as cotas mensais estabelecidas no contrato;

1.3 - o fornecimento de insumos pela contratada será efetuado exclusivamente pela verificação da bilhetagem, ficando vedada a solicitação de insumos adicionais por telefone ou *e.mail*;

1.4 - todas as unidades respeitarão sua cota de impressão/mês;

1.5 - as unidades que possuem 3 (três) impressoras poderão utilizar até 10 000 (dez mil) cópias/mês e as que possuem 2 (duas) impressoras terão limite máximo de 6 000 (seis mil) cópias/mês;

1.6 - o envio de suprimentos somente ocorrerá mediante bilhetagem de todas as máquinas existentes em cada unidade;

1.7 - o atendimento da Central de Serviços da FDE/DTI estará focado na manutenção das impressoras e sua correta utilização pelas unidades, mantendo a supervisão, acompanhamento e avaliação do cumprimento total dos serviços contratados e intermediando eventuais questões entre as unidades atendidas e a contratada;

1.8 - todas as unidades atendidas pelo contrato receberão suprimentos previstos por cota/mês até o início do 2º semestre letivo de 2014, observando-se que, onde necessário, serão realizados serviços de manutenção nos equipamentos e verificação da conexão das impressoras em rede, como determinado neste Comunicado;

1.9 - todas as unidades atendidas pelo contrato de outsourcing de impressoras registrarão, em pasta própria, o nome do técnico responsável pelo atendimento, seu

telefone de contato e a data de cada visita, arquivando os comprovantes de recebimento de insumos e demais ocorrências registradas;

1.10 - os Diretores Técnicos do Núcleo de Informação Educacional e Tecnologia orientarão as escolas de sua jurisdição no acompanhamento do contrato e em outras questões pertinentes;

1.11 - a DTI/FDE prestará apoio e informações às unidades atendidas pelo contrato, por meio do *site* www.fde.sp.gov.br, por onde, se necessário, poderão ser encaminhadas dúvidas e reclamações, que serão apreciadas e respondidas em curto prazo;

1.12 – além do atendimento pelo contrato de outsourcing, as impressoras existentes nas unidades serão abastecidas na conformidade do disposto no item 2 deste Comunicado.

2. IMPRESSÃO POR MEIO DE INSUMOS DA REDE DE SUPRIMENTOS

As impressoras recebidas pelas unidades, bem como as adquiridas com recursos próprios ou transferidos serão atendidas mediante aquisição de insumos por meio da REDE DE SUPRIMENTOS, na seguinte conformidade:

2.1. as aquisições serão acompanhadas pelos órgãos centrais responsáveis, que farão revisão gradativa do consumo registrado para os itens: papel sulfite, cartuchos e toners, com o objetivo de otimizar o atendimento, uma vez que não haverá ampliação de valores disponibilizados para esses materiais.

2.2. as unidades poderão ainda redirecionar os recursos economizados na aquisição dos referidos itens (em razão do uso do contrato de outsourcing) para outras aquisições que se façam necessárias;

2.3. a revisão das quantidades de papel sulfite será feita com base nos levantamentos efetuados pela DETEC/CIMA sobre a necessidade de impressão de cada unidade, considerando a diferença entre o limite atual de impressão contratada e o total de impressões indicado como essencial aos serviços realizados pela unidade;

2.4. a revisão do consumo e da aquisição de cartuchos e toners será pautada na retirada do *mix* de produtos disponibilizados na Rede de Suprimentos dos materiais mais antigos e fora de linha, sendo que não ficarão disponíveis toners equivalentes às máquinas contratadas, cujos insumos não poderão ser utilizados em impressoras não incluídas no contrato.

3. PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS, as unidades deverão dirigir-se aos órgãos responsáveis, por meio dos seguintes endereços:

3.1. contrato de outsourcing e/ou problemas com outras impressoras – CIMA/DETEC e.mail comunica-detec-cima@edunet.sp.gov.br

3.2. Rede de Suprimentos FDE (equipe de suporte)

e.mail: redesuprimentos@fde.sp.gov.br

4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

Desejamos a todas unidades escolares e funcionários um ótimo ano letivo! Bom trabalho e sucesso!

4.1.1. INFORMAÇÕES DO CRH

Atenção Srs (as) Diretor(a) de Escola e Gerente de Organização Escolar,

Informamos que o atendimento do Centro de Recursos Humanos e do Núcleo de Administração de Pessoal, para situações atípicas, ou seja, não rotineiras, serão feitos pelo telefone do Plantão: (16) 3301-1098. O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Também esclarecemos que a partir do dia 28/05/2014 toda documentação referente ao trabalho do Centro de Recursos Humanos, do Núcleo de Administração de Pessoal e do Núcleo de Frequência e Pagamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo através de Ofício e de Relação de Remessa, inclusive para documentação com erros e necessidade de correção.

Objetivando otimizar os atendimentos às unidades escolares, pedimos, por gentileza, que qualquer dúvida a respeito de determinado assunto seja tratado diretamente com a funcionária responsável pelo mesmo. Assim sendo, segue abaixo a discriminação das atribuições de cada uma, juntamente com os emails para as dúvidas.

Quanto à documentação a ser entregue na DSD/14 por intermédio da Diretoria, informamos que ela passará a ser entregue no NAD (Núcleo de Administração - Protocolo).

4.1.2. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS (CRH)

- *Jéssica* – email: jessicatramonte.crh@gmail.com

Rol de atividades: Digitação de posse (JGCO) e da inscrição dos ingressantes no JATI.

Estágio Probatório – QAE, QSE.

Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM.

- *Silvia* – email: deracrhsilvia@hotmail.com

Rol de atividades: Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM

Nomeação, posse e exercício – QAE, QSE

Abono de Permanência

Promoção QAE

Progressão QAE

Estágio probatório – QAE, QSE

Homologação Evolução Funcional

4.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NAP

- *Rosimeire* – email: dearanap@see.sp.gov.br

- *Cidinha* – email: mariahebling@hotmail.com

Rol de atividades: Certidão de tempo de serviço

- *Ana* – email: analuizgorla@hotmail.com

Rol de atividades: Afastamentos: pós-graduação, Olimpíadas Escola (CEL).

Insalubridade.

Apostila de nome.

Declaração de cargo vago (falecimento).

Justificativa de faltas.

Abandono de cargo/função.

Abono de faltas do Diretor de Escola.

Exoneração a pedido.

Digitações no PAEF de gratificação de representação do Diretor de Escola e Art.

133 para Agente de Organização Escolar.

Readaptação.
Prorrogação de posse e de exercício.
Autorização de horário de estudante.
Homologação Grade de Substituição do Biênio.
Designações e cessações de Vice Diretor de escola.
Concessão de licenças: compulsória ou profilática, gestante (efetiva ou ACT), paternidade, adoção.

Auxílio doença e licença maternidade – categoria “O”

Acidente de trabalho.

Transferência de funcionários.

- *Fabiana* – email: lauda.atodecisorio@gmail.com

Rol de atividades: Evolução Funcional via acadêmica e não acadêmica.

Incorporação – Art. 133 CE/89.

Salário Família.

Publicação de Atos Decisórios.

- *Leide* – email: leide.nap@hotmail.com

Rol de atividades: ATS

Sexta-parte.

Sexta-parte (DNG).

Licença sem vencimentos - Art. 202 da Lei 10.261/68.

Procedimentos de contagem de tempo.

Revisão de vida funcional.

Inclusão de tempos diversos.

Programação no Sistema PRODESP.

Concessão e publicação das referidas vantagens.

- *Maristela* – email: maristela.nap@hotmail.com

Rol de atividades: Aposentadorias.

Cálculo de proventos.

Retificações de aposentadorias: em virtude de invalidação de ato administrativo ou em virtude de implantação de vantagens.

Conferência e homologação de quadro de carga horária no GDAE.

Digitação da data da aposentadoria e do afastamento para aguardar a aposentadoria (código 056).

Implantação e acompanhamento de aposentadoria SIGEPREV (SPPREV).

Designações e cessações das escolas de tempo integral.

Concessões de GDPI.

- *Penha* – email: deranappc@gmail.com

Rol de atividades: Licença Prêmio - recebimento (requerimento, AF, ficha 100, portarias e documentos pessoais), para expedição da certidão de licença prêmio. Conferência, autuação do PULP, digitação da lauda para publicação no D.O.E, digitação no GDAE, encaminhamento para a unidade escolar.

Publicação de Gozo - recebimento do PULP, conferência da autorização e portaria (GDAE/PRODESP), digitação da lauda para publicação no D.O.E., encaminhamento para a unidade escolar.

Pecúnia - recebimento do PULP, conferência do requerimento e declaração (GDAE/PRODESP), encaminhamento para DSD/14.

Fruição – Gozo e Pecúnia: digitação do período no GDAE e encaminhamento para a unidade escolar.

Licença Saúde - Agendamento de perícias médicas (DPME/GDAE) para Diretores das Unidades Escolares e funcionários da DE.

4.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO - NFP

Email para contato (para todas): dearfnfp@see.sp.gov.br

- *Elaine* – Rol de atividades: Alteração de conta bancária.

Alteração/inclusão de jornada.

Formulário 26.

Cessação de PC/PCAGP.

Digitação de formulários 05 e 04 (CAF D.E)

Digitação de formulário 13 (meses atrasados e gratificação de representação).

Exclusão de aulas eventuais.

Homologação de férias de diretor de escola.

Interrupção de exercício.

Monitoramento de BFE mensal.

Exercício de ingressante PEB/Servidor

Perícia Médica.

Recadastramento e Validação.

- *Yoshie* – Rol de atividades: Alteração de conta bancária.

Alteração/inclusão em jornada.

Formulário 26.

Férias.

Bonificação por resultados.

Artigo 22 – substituição docente.

Carga horária de readaptado.

Substituição eventual administrativa e do QM.

Aulas eventuais.

Carga horária de docente.

Promoção QM.

Quadro curricular.

Recadastramento e validação.

Senha Portal E-Folha.

Senha DPME.

13º salário.

Auxílio transporte/ adicional transporte.

- *Marilisa* – Rol de atividades: Contagem de tempo para
liquidação/aposentadoria.

Coleta de tempo GDAE.

Cartão Alimentação.

Inclusão no sistema de ingressante.

Atendimentos pessoais.

- *Ana Beatriz* – Rol de atividades: Alteração de RG.

Contratos e extinções contratuais - categoria “O” (doc., AOE, ASE).

Contratos e dispensas de eventual.

Formulário 2.

Homologação de férias de funcionários das escolas no SIPAF.

Senhas Prodesp (exclusão, liberação).

Recadastramento e validação.

Monitoramento de digitação de carga horária dos contratos no sistema.

- *Marina* – email: marinamorgadonap@gmail.com

Rol de atividades: Liquidação de tempo

- *Ariane* – email: deranap.ariane@gmail.com

Rol de atividades: Liquidação de tempo

Coleta de tempo GDAE

- *Penha* – email: deranappc@gmail.com

Rol de atividades: Licença Prêmio - recebimento (requerimento, AF, ficha 100, portarias e documentos pessoais), para expedição da certidão de licença prêmio. Conferência, autuação do PULP, digitação da lauda para publicação no D.O.E, digitação no GDAE, encaminhamento para a unidade escolar.

Publicação de Gozo - recebimento do PULP, conferência da autorização e portaria (GDAE/PRODESP), digitação da lauda para publicação no D.O.E., encaminhamento para a unidade escolar.

Pecúnia - recebimento do PULP, conferência do requerimento e declaração (GDAE/PRODESP), encaminhamento para DSD/14.

Fruição – Gozo e Pecúnia: digitação do período no GDAE e encaminhamento para a unidade escolar.

Licença Saúde - Agendamento de perícias médicas (DPME/GDAE) para Diretores das Unidades Escolares e funcionários da DE.

4.3.1. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Prezados Sr(s) (as) Diretores(as) de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Comunicamos que o Sr.(a) Diretor(a) de Escola, na posição de operador de recadastramento, passou a ter acesso a lista de aniversariantes do mês dos funcionários/servidores pertencentes a sua unidade escolar. Portanto, a escola deve acompanhar o recadastramento informando os servidores em seu mês de aniversário e auxiliando na realização do procedimento.

O site do recadastramento possui atualizações periódicas, por isso não é possível saber com antecedência quem deve se recadastrar. Caso o servidor tenha ingressado a pouco tempo ou esteja em situação irregular de pagamento próximo ao mês de aniversário, ele não constará na base de dados do site.

Para a consulta a lista de aniversariantes do mês, é necessário:

1) entrar no site:

<https://recadastramentoanual.gestaopublica.sp.gov.br/recadastramentoanual/noauth/LoginPrepare.do>

2) colocar o login (CPF do Diretor da UE) e senha do Diretor da Escola (a mesma utilizada para fazer o seu próprio recadastramento), pois o perfil foi criado para o Diretor da Unidade Escolar.

3) acessar CONSULTA (localizado no canto esquerdo da tela).

4) escolher a opção ANIVERSARIANTES.

5) escolher o mês que deseja consultar, colocar a opção TODOS e clicar em avançar.

Tal procedimento facilitará a visualização dos aniversariantes do mês, visando evitarmos a falta de pagamento do servidor.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deveram vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

OBSERVAÇÃO: 14% dos aniversariantes do mês deixaram de fazer o seu recadastramento, mesmo com esse recurso de consulta. Por favor, atentem-se, não vamos deixar os servidores sem pagamento por falta de consulta.

4.3.2. POSSE E EXERCÍCIO

Atenção Srs (as) Diretores(as) de Escola e Gerente de Organização Escolar,
Informamos que no dia 14/10/2014 aconteceu a escolha de vagas do Concurso Público de Agente de Organização Escolar.

A nomeação desses candidatos saiu no **DOE 20/03/2015, Seção II, p. 01, 10 e 11** (Diretoria de Ensino – Região Araraquara).

Atentar-se para os próximos passos desse Concurso: perícia médica e publicação do “APTO” no Diário Oficial.

ATENÇÃO: Somente após a publicação do “apto” no Diário Oficial é que o candidato estará habilitado a tomar posse e entrar em exercício, respeitando os prazos legais.

Araraquara, 10 de abril de 2015.

Concurso AOE - prorrogação de posse

Atenção Srs (as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Foi publicado no DOE de 16.04.2015, Seção II, página 52, a prorrogação do prazo de posse para os Agentes de Organização Escolar, nomeados em 20/03/2015.

Contudo, ressaltamos que o candidato **não** é obrigado a usufruir de todo o prazo legal: tão logo seja publicado o resultado de perícia médica “APTO”, o candidato já estará habilitado a tomar posse e exercício, observando-se os prazos e procedimentos estabelecidos na Instrução CGRH nº 02, de 11/11/2011, publicada no DOE 12/11/2011.

Processo Certificação GOE 2/2014 - Relação de Servidores Certificados Comunicado nº 118/2015- Gabinete DERA.

Assunto:Processo Certificação GOE 2/2014 - Relação de Servidores Certificados

Por favor, tomar conhecimentos dos anexos encaminhado neste comunicado.

Prezado (a) Diretores e Gerentes de Organização Escolar,

Pertinente ao Processo CGOE-02/2014 de Certificação Ocupacional para Gerente de Organização Escolar, informamos que foi publicado no DOE 11/3/2015 (**Caderno Executivo I - Pág. 79**) o “COMUNICADO – RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO” – em anexo. Conforme orientações do referido Comunicado, após a interposição de recursos, não houve alteração no resultado final publicado no Diário Oficial do Estado em 11/2/2015.

Desta forma, para conhecimento e ampla divulgação, a Relação dos Servidores Certificados (Edital Nº 5/2015 - DOE 11/2/2015 - Executivo Caderno 1 – Pág. 110 a 132).

Ponderamos, entretanto, que os servidores certificados neste Processo CGOE-02/2014 **ainda não poderão ser designados**, tendo em vista que será necessário

aguardar a publicação do Decreto com a relação das unidades escolares que comportam a função gratificada de GOE em 2015, conforme Comunicado encaminhado pela CGRH em 10/2/2015 – em anexo.

4.3.3. CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

(para servidores que não possuem mais vínculo com o Estado)

Sr. Gerente,

A última unidade escolar que o servidor trabalhou, deverá elaborar o controle de frequência (com todo o tempo do interessado, não esquecer de constar todas as portarias de admissão e dispensa; Portarias de eventual, constar todos os dias apostilados no verso; quando for tempo para outra Secretaria, constar também as faltas abonadas) o requerimento e o modelo da declaração deverão ser entregues ao interessado para que ele possa fazer a solicitação da certidão junto à Diretoria de Ensino com os seguintes documentos.

XEROX: RG, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, PIS/PASEP(solicitar junto ao Banco do Brasil ou Nossa Caixa), CERTIDÃO DE CASAMENTO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO (em nome do interessado ou de seu parente comprovado, no caso de pessoa dependente).

No caso de TROCA (Quando o interessado já solicitou o tempo junto à Diretoria de Ensino, porém precisa substituir a mesma pelo modelo novo): 1) os documentos acima solicitados; 2) a CTC ORIGINAL; 3) declaração do órgão informando NÃO ter sido averbada e, 4) declaração de próprio punho informando não ter averbado o tempo da CTC em nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

Categoria "L" e "O"

A unidade escolar vai elaborar em 03 vias o Anexo III (modelo anexo), assinado pelo Diretor de Escola, encaminhar a Diretoria de Ensino para assinatura da Dirigente Regional de Ensino, anexar cópia das portarias de admissão e dispensa e/ou cópia do contrato e da extinção contratual, com carimbo e assinatura do Diretor de Escola, com a observação “confere com o original”. O Centro de Recursos Humanos providenciará a assinatura e devolverá à unidade escolar para que possa entregar ao interessado.

Com relação ao prontuário, o mesmo não deve ser entregue ao interessado, pois é documento da unidade escolar. Caso haja necessidade do mesmo a Diretoria de Ensino, solicitará o mesmo à unidade escolar (Não encaminhar antes de ser solicitado).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

DADOS PESSOAIS			
NOME			
RG	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	PIS/PASEP
DADOS FUNCIONAIS			
CARGO		REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO	

	Período de	INÍCIO DO EXERCÍCIO	a	FIM DO EXERCÍCIO	possui a seguinte frequência:
LICENÇAS E AFASTAMENTOS	AUSÊNCIAS NÃO DESCONTÁVEIS	Férias			
		Júri e outros serviços obrigatórios por lei			
		Gala			
		Nojo			
		Falta por moléstia comprovada			
		Abonadas			
		Gestante			
		Prêmio			
		Acidentado no serviço ou doença profissional			
		Convocação no serviço militar			
		Saúde			
		Outros			
	AUSÊNCIAS DESCONTÁVEIS	Faltas justificadas			
		Faltas injustificadas			
		Saúde de pessoa da família			
		Interesses particulares			
		Funcionária casada com funcionário ou militar			
		Suspensão preventiva			
		Suspensão			
		Prisão preventiva			
Afastamento com prejuízo de vencimentos					
Outros					

Descrever no verso todas as ocorrências mencionadas acima, inclusive o embasamento legal.

Local e Data.

DECLARAÇÃO

(próprio punho)

Eu, _____, RG: _____,
declaro para fins de contagem de tempo de serviço que nunca utilizei o tempo
referente ao (s) período (s) do Atestado de Frequência, anexo, para fins de
vantagens e/ou aposentadoria em nenhuma esfera pública, seja municipal,
estadual ou federal.

Araraquara, _____ de _____ de _____

Nome/RG

4.3.4. LICENÇA PRÊMIO

Decreto Nº. 58.542, de 12 de Novembro de 2012, estabelece regras relativas ao
deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de
licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior a data do
requerimento:

Artigo 1º - Para fins de deferimento de pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, considera-se:

I - assiduidade: a frequência regular, não admitida às faltas justificadas e injustificadas;

4.3.5. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de JULHO/2015, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês de Outubro para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 31/03/2015.

Lembramos que para a devida concessão a Certidão de Licença Prêmio, já deve estar devidamente publicada.

4.3.6. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTRATUAIS (CATEGORIA “O”)

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar aos CTDs e as extinções contratuais (categoria “O”):

Não percam o prazo, pois estão sendo instaurados processos administrativos para os casos enviados em atraso. O envio deve ser em 24 horas, para ser inserido no sistema.

4.3.7. BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme acordo feito na orientação técnica nos dias 21 a 23 de Outubro de 2013, ficou estabelecido prazo para envio do Boletim de Ocorrências, impreterivelmente até o dia 05 de cada mês e também o cumprimento da digitação do BFE para a primeira carga (os constantes no relatório do GDAE).

4.3.8. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Não esqueçam do envio da Portaria CAF à DSD/14 em 24 horas do ocorrido. O que deve ser comunicado:

Ex: Dispensas, exonerações, falecimentos, aposentadoria por invalidez e compulsória, cessações de afastamentos, auxílio doença (após o 15º dia) para categoria “O” e outros conforme circunstâncias abrangidas pelo artigo 1º da Portaria CAF-G nº 11/2006.

4.4. TELEFONES DE CONTATO - NFP

Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar enfatizamos os números de telefones de atendimento ao público do Núcleo de Frequência e Pagamento:

- (16) 3301-1062 – Yoshie e Penha
- (16) 3301-1067 – Elaine e Ariane
- (16) 3301-1066 - Ana Beatriz e Lisa